



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE	
PARTE A	PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA <i>Direção Geral de Administração:</i> Despacho n.º 66/2024: Concedendo Licença sem Vencimento de longa duração de 05 (cinco) anos a Eunice Neves Monteiro Garcia, Técnica Nível II, do Quadro da Presidência da República.....1680
PARTE B	ASSEMBLEIA NACIONAL <i>Secretaria-Geral:</i> Extrato do Despacho n.º 1760/2024: Dando por finda a Comissão de Serviço de Melissa da Cruz Gomes Machado, exercendo em Comissão Ordinária de Serviço, as funções de Secretária do Presidente da Direção do Grupo Parlamentar.....1680 Extrato do Despacho n.º 1761/2024: Nomeando Melissa da Cruz Gomes Machado, para em regime de Comissão Ordinário de Serviço, exercer o cargo de Secretária de Gabinete de Apoio ao Grupo Parlamentar do MPD.....1680 Extrato do Despacho n.º 1762/2024: Nomeando Swila Cindira Cabral Brito, para em regime de Comissão Ordinária de Serviço, exercer o cargo de Secretária Executiva do Presidente da Assembleia Nacional.....1681
PARTE C	MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO FOMENTO EMPRESARIAL <i>Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:</i> Retificação n.º 91/2024: Retificando a publicação feita de forma inexata no <i>Boletim Oficial</i> n.º 149, II Série, de 16 de agosto de 2024, referente ao extrato de despacho conjunto n.º 138/2024 de 30 de julho de Vice-Primeiro Ministro, Ministro das Finanças e do Fomento Empresarial e da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, que abona a Cecilia de Oliveira Moreno com uma gratificação mensal e fixa.....1681 MINISTÉRIO DA SAÚDE <i>Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:</i> Extrato do Despacho n.º 1763/2024: Concedendo Licença sem Vencimento pelo período até 3 (três) anos a Odair Moreira Furtado, Técnico Nível I, pertencente ao Quadro do Pessoal da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde afeto ao Hospital Dr. Agostinho Neto Extensão Trindade.....1681

	<p>Extrato do Despacho n.º1764/2024:</p> <p>Exonerando do cargo a seu pedido Ivan Renato Lima Teixeira Apoio Operacional Nível I, pertencente ao pessoal contratado do Hospital Dr. Batista Sousa.....1681</p> <p>MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E AMBIENTE</p> <p><i>Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:</i></p> <p>Despacho n.º 02/DGPOG/2023:</p> <p>Delegando a Competências na Diretora de Serviço dos Recursos Humanos, Financeiro e Patrimonial do Ministério da Agricultura e Ambiente.....1681</p>
<p>PARTE D</p>	<p>CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO</p> <p><i>Procuradoria-Geral da República:</i></p> <p>Despacho n.º 07/2024-2025:</p> <p>Nomeando a Procuradora da República, Carla Miriam Fernandes Teixeira, para em regime de Comissão de Serviço de natureza judiciária, exercer o cargo de Diretora de Gabinete do Procurador-Geral da República.....1682</p>
<p>PARTE E</p>	<p>COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES</p> <p>Edital n.º 02 /CNE/ 2024:</p> <p>Prestação de Contas Eleitorais em cumprimento do disposto no artigo 133º do Código Eleitoral, a CNE publica as contas do Partido Político PTS, Partido do Trabalho e Solidariedade concorrente às eleições dos Deputados à Assembleia Nacional de 18 abril de 2021 já aprovadas pelo plenário.....1682</p>

PARTE A

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Direção Geral de Administração

Despacho n.º 66/2024. — De S.E. o Chefe da Casa Civil
De 17 de julho de 2024.

Ao abrigo do disposto no artigo 50º do Decreto-lei n.º 3/2010, de 08 de março, é concedida a Senhora Eunice Neves Monteiro Garcia, Técnica Nível II, quadro da Presidência da República, licença sem vencimento de longa duração de 05 (cinco) anos, com efeitos a partir de 15 de agosto de 2024.

Dispensado de anotação pelo Tribunal de Contas.

Direção Geral de Administração da Presidência da República, na Praia, aos 07 de novembro de 2024. — A Diretora Geral, *Carla Ivone Soares*.

PARTE B

ASSEMBLEIA NACIONAL

Secretaria-Geral

Extrato do Despacho n.º 1760/2024. — De S. Excia o Presidente da Assembleia Nacional
De 03 de outubro de 2024

Melissa da Cruz Gomes Machado, exercendo em comissão ordinária de serviço, as funções de Secretária do Presidente da Direção do Grupo Parlamentar do Movimento para a Democracia, é dada por finda a referida comissão, com efeito a partir de 03 de outubro de 2024.

Secretaria-Geral da Assembleia Nacional, na Praia, aos 08 de outubro de 2024. — O Secretário-Geral, *Angelino Gomes Coelho*.

Extrato do Despacho n.º 1761/2024. — De S. Excia o Presidente da Assembleia Nacional
De 03 de outubro de 2024

Melissa da Cruz Gomes Machado, Técnica Parlamentar Nível I, Licenciada em Informática de Gestão, é nomeada em regime de comissão ordinário de serviço, para exercer as funções inerentes ao cargo de Secretária de Gabinete de Apoio ao Grupo Parlamentar do MPD, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 31.º e n.º 1 do artigo 28.º da Lei n.º 74/IX/2020, de 02 de março, republicada pela Lei n.º 123/IX/2021, de 15 de abril, conjugados com os artigos 8.º e 67.º alínea d) , todos da Lei Orgânica da Assembleia Nacional, aprovada pela Lei n.º 83/VII/2011, de 10 de janeiro, e o Decreto-lei n.º 49/2014, de 10 de setembro, com efeito a partir de 03 de outubro de 2024.

A despesa tem cabimento no código 02.01.01.01.01 do orçamento privativo da Assembleia Nacional.

(Isento do Visto do Tribunal de Contas)

Secretaria-Geral da Assembleia Nacional, na Praia, aos 08 de outubro de 2024. — O Secretário-Geral, *Angelino Gomes Coelho*.

Extrato do Despacho n.º 1762/2024. — De S. Excia o
Presidente da Assembleia Nacional

De 06 de novembro de 2024

Swila Cindira Cabral Brito, Licenciada em Relações Internacionais e Diplomacia, é nomeada em regime de comissão ordinária de serviço, para exercer as funções inerentes ao cargo de Secretária Executiva do Presidente da Assembleia Nacional, nos termos da alínea b) do artigo 20.º, alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º e do artigo 28.º n.º 1 da Lei n.º 74/IX/2020, de 02 de março, alterada e republicada pela Lei n.º 123/IX/2021, de 15 de abril, conjugados com os artigos 8.º, 11.º,

12.º e 14.º, todos da Lei Orgânica da Assembleia Nacional, aprovada pela Lei n.º 83/VII/2011, de 10 janeiro, e o Decreto-lei n.º 49/2014, de 10 de setembro, com efeito a partir de 14 de outubro de 2024.

A despesa tem cabimento no código 02.01.01.01.01 do orçamento privativo da Assembleia Nacional.

(Isento do Visto do Tribunal de Contas)

Secretaria-Geral da Assembleia Nacional, na Praia, aos 08 de novembro de 2024. — O Secretário-Geral, *Angelino Gomes Coelho*.

PARTE C

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO FOMENTO EMPRESARIAL

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Retificação n.º 91/2024

Por ter sido publicado de forma inexacta, no *Boletim Oficial* n.º 149, II Série, de 16 de agosto, o Extrato de Despacho conjunto n.º 138/2024 de 30 de julho de S. Ex.ª o Vice-primeiro Ministro, Ministro das Finanças e do Fomento Empresarial e de S. Ex.ª a Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública que abona a Cecília de Oliveira Moreno, que vem exercendo funções de Secretária da Diretora Geral do Tesouro, com uma gratificação mensal e fixa, retifica-se a parte que interessa, como se segue:

Onde se lê:

- As despesas têm cobertura orçamental, através da rubrica 02.01.01.02.01 - Gratificações Permanentes, no centro de custo tesouraria e gestão de contas 40.10.09.02.04.

Deve ler-se:

- As despesas têm cobertura orçamental, através da rubrica 02.01.01.02.01 - Gratificações Permanentes, no centro de custo Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão 40.10.09.31.01.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial, Praia, aos 08 de novembro de 2024. — O Director Geral, *Carlos Rocha de Oliveira*.

—o—

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 1763/2024. — De S. Excia. a Ministra da Saúde

De 30 de agosto 2024

Odair Moreira Furtado, Técnico Nível I pertencente ao quadro do pessoal da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da saúde afeto ao Hospital Dr. Agostinho Neto Extensão Trindade concedido licença sem vencimento pelo período até 3 (três) anos, do n.º 1 da alínea b) do artigo 45º conjugado com o artigo 48º ambos do Decreto-lei n.º 3/2010 de 8 de março, com efeitos a partir de 15 de dezembro de 2023.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, na Praia, aos 14 de outubro de 2024. — O Diretor Geral, *Silvino Rodrigues*.

Extrato do Despacho n.º 1764/2024. — De S. Excia. a Ministra da Saúde

De 30 de agosto 2024

Ivan Renato Lima Teixeira Apoio Operacional Nível I, pertencente ao pessoal contratado do Hospital Dr. Batista Sousa, exonerado, a seu pedido, ao abrigo da alínea d) do artigo 93º e do n.º 2 do artigo 94º todos da Lei n.º 20/X/2023 de 24 de março diploma que define o regime jurídico do emprego público, assenta as bases e define os princípios da Função Pública e o regime de constituição e extinção da relação jurídica de emprego público, com efeitos a partir de 07 de junho de 2024.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, na Praia, aos 18 de outubro de 2024. — O Diretor Geral, *Silvino Rodrigues*.

—o—

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E AMBIENTE

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Despacho n.º 02/DGPOG/2023

Delegação de Competências na Diretora de Serviço dos Recursos Humanos, Financeiro e Patrimonial.

No uso das competências que me são conferidas pelo art.º 15º do Decreto-lei n.º 59/2014, de 4 de novembro, delego à Diretora de Serviço dos Recursos Humanos, Financeiro e Patrimonial, Edna Patrícia Francês Lima Tavares, a minha competência para assinar as atas e qualquer processo que estiver na pendência da Comissão Técnica da Direção Nacional da Administração Pública para tramitação.

Praia, aos 15 de maio de 2023. — A Diretora Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do MAA, *Arilde Teixeira*.

PARTE D**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO****Procuradoria-Geral da República****Despacho n.º 07/2024-2025****De 08 de novembro de 2024**

Na sequência da autorização concedida pelo Conselho Superior do Ministério Público, através da Deliberação n.º 22/CSMP/2024-2025, de 8 de novembro de 2024, nos termos e ao abrigo dos artigos 59.º, 60.º e 127.º da Lei n.º 2/VIII/2011 de 20 de junho e artigos 24.º e 28.º da Lei n.º 89/VII/2011, de 14 de fevereiro, conjugados com o artigo 3.º, 5.º e 14.º, n.º 2, do Decreto-lei n.º 49/2014, de 10 de setembro, é nomeada para o cargo de Diretora de Gabinete do Procurador-Geral da República, em regime de comissão de serviço de natureza judiciária, a Procuradora da República Dra. Carla Miriam Fernandes Teixeira.

O presente despacho de provimento no cargo produz efeitos a partir de 11 de novembro de 2024 e está isento de visto do Tribunal de Contas.

Publique.

Praia, aos 08 de novembro de 2024. — O Procurador-Geral da República, *Luis José Tavares Landim*.

PARTE E**COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES****Edital n.º 02 /CNE/ 2024**

Assunto: Prestação de Contas Eleitorais - Em cumprimento do disposto no artigo 133º do Código Eleitoral, a CNE publica as contas do Partido Político PTS Partido do Trabalho e Solidariedade concorrente às eleições dos Deputados à Assembleia Nacional de 18 abril de 2021 já aprovadas pelo plenário.

Eleição dos Deputados à Assembleia Nacional 2021 – Subvenção do Estado

Partido Político	VOTOS EXPRESSOS		SUBVENÇÃO SEGUNDO OS VOTOS		LIMITE DE SUBVENÇÃO (d)	CÁLCULO DA SUBVENÇÃO A RECEBER	VALOR DEDUZIDO NA SUBVENÇÃO (e)		VALOR DA SUBVENÇÃO A RECEBER DE IMEDIATO (f)	
	Número (a)	% (b)	por voto (c)	global			Valor	%	Valor	%
PTS - Partido de Trabalho e Solidariedade	2065	100,0%	750,00	1.548.750	4%	1.548.750	250.000	100,0%	1.298.750	83,86%
TOTAL	2065	100,0%	N/A	1.548.750	N/A	1.548.750	0,0	100,0%	1.298.750	83,86%

(a) Conforme publicado no *Boletim Oficial* n.º 44 I Série de 29-04-2021

(b) % dos votos expressos

(c) Valor atualizável, tendo em conta a inflação acumulada, no âmbito da aprovação do OE (n.º 3 do artigo 124º do CE)

(d) 60% do montante global da subvenção do Estado prevista (n.º 2 do artigo 128º do CE)

(e) Valor deduzido da subvenção em razão de coima aplicada pela CNE

(f) Valor de subvenção a receber de imediato

Prestação de contas eleitorais - contas regulares consolidadas (a)

DESIGNAÇÃO	Partido Político		TOTAL POR RUBRICA	
	PTS		Valor	%
	Valor	%		
FINANCIAMENTOS (b)				
Receitas				
Contribuições de partidos nacionais	-	0,0%	-	0,0%
Donativos de particulares		0,0%	-	0,0%
Donativos Instituições		0,0%	-	0,0%
Donativos em especies	45 000,00	14,9%	45 000,00	14,9%
Donativos de eleitores não residentes em CV		0,0%	-	0,0%
Crédito comerciais		0,0%	-	0,0%
Contribuições de candidatos	256 680,00	85,1%	256 680,00	85,1%
Outras receitas (Impostos Retidos)	-	0,0%	-	0,0%
Subtotal (1)	301 680,00	100,0%	301 680,00	100,0%
Empréstimos de bancos sediados em CV (2)	-	0,0%	-	0,0%
Total de financiamentos (3=1+2)	301 680,00	100,0%	301 680,00	100,0%
DESPEASAS (c)				
Despesas com o pessoal	7 500,00	2,5%	7 500,00	2,5%
Aquisição de bens e serviços	249 180,00	82,6%	249 180,00	82,6%
Juros e outros encargos	-	0,0%	-	0,0%
Outras despesas correntes	-	0,0%	-	0,0%
Despesas de capital	45 000,00	14,9%	45 000,00	14,9%
Total de despesas (d)	301 680,00	100,0%	301 680,00	100,0%

(a) partidos Políticos que prestaram contas ou cujas contas apresentadas foram consideradas regulares (artigo 133º do CE)

b) Conforme a classificação dada no artigo 124º do Código Eleitoral

(c) Conforme o n.º 1 do artigo 127º do Código Eleitoral

(d) Plafond das despesas para cada candidato - 80% do montante global da subvenção do Estado prevista: 385.674.561\$00 (n.º 1 do artigo 128º do CE)

O Presidente da CNE, *Maria do Rosário Lopes Pereira Gonçalves*.



II SÉRIE
BOLETIM
OFICIAL

Registo legal, n.º 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv

incv

IMPRESA NACIONAL DE CABO VERDE

Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde

C.P. 113 • Tel. (00238) 2612145, 4150

Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-lei n.º 8/2011, de 31 de Janeiro.



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE

PARTE J

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação:

Extrato de publicação de sociedade n.º 552/2024:

Certifica narrativamente, para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontra exarado um registo de cessação de funções, nomeação de órgãos sociais, alteração da forma de obrigar, e alteração do pacto social da sociedade comercial sob a firma «TRANSPORTE CAMILIO SINÉS SOCIEDADE UNIPESSOAL LDA».....430

ORDEM DOS ADVOGADOS DE CABO VERDE

Extrato de publicação de sociedade n.º 553/2024:

Certifica narrativamente, para efeitos de publicação, que na Conservatória, foi constituída uma Sociedade de Advogados, nos termos seguintes: Denominação social: “TSM- TEIXEIRA, SENA & MENDES, SOCIEDADE DE ADVOGADOS RL”.....430

PARTE J

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

ORDEM DOS ADVOGADOS DE CABO VERDE

Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Extrato de publicação de sociedade n.º 553/2024

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe

EXTRATO

Extrato de publicação de sociedade n.º 552/2024

Certifica-se, narrativamente, para efeitos de publicação, que foi constituída uma Sociedade de Advogados, nos termos seguintes:

O CONSERVADOR SUBSTITUTO, MANUEL ANTÓNIO PINA RODRIGUES ROSA.

EXTRATO

Certifico narrativamente, para efeitos de publicação, que nesta Conservatória dos Registos a meu cargo, encontra-se exarado um registo de cessação de funções, nomeação de órgãos sociais, alteração da forma de obrigar, e alteração do pacto social da sociedade comercial sob a firma «TRANSPORTE CAMILIO SINES SOCIEDADE UNIPessoAL LDA», com sede em Achada São Filipe Rua Liceu de Baixo, Nossa Senhora da Conceição, Fogo, com matrícula NC: 280608306/4523420190409, registada na Conservatória dos Registos de São Filipe, com o NIF 280608306, nos seguintes termos:

CESSAÇÃO DE FUNÇÕES: Nome: Camilo Santos Lobo Spínola; Causa: renúncia.

NOMEAÇÃO DE ÓRGÃOS SOCIAIS: GERÊNCIA: Nome: Aldair Monteiro de Pina, contribuinte fiscal número 138569878.

ALTERAÇÃO DA FORMA DE OBRIGAR: a sociedade obriga-se pela intervenção de um gerente.

ALTERAÇÃO DO PACTO SOCIAL: Alteração do Pacto Social – artigo 5.º.

Está conforme.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe, aos 4 de novembro de 2024. — O Conservador substituto, *Manuel António Pina Rodrigues Rosa*.

1. Denominação social: “TSM- Teixeira, Sena & Mendes, Sociedade de Advogados RL”.

2. Sede social: Avenida Cidade de Lunada, n.º 12, 2.º Dto, Praia, Santiago, Cabo Verde, Cidade da Praia, Ilha de Santiago, República de Cabo Verde.

3. Objeto social: Exercício da advocacia, consultoria jurídica e serviços conexos.

4. Duração: Tempo indeterminado.

5. Capital social: Integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de CVE 500.000\$00. (Quinhentos mil escudos), correspondente a soma de duas quotas distribuídas da seguinte forma:

i. uma quota com valor nominal de CVE 250.000\$ (duzentos e cinquenta mil escudos) representativa de 50% (cinquenta por cento) do capital social pertencente à sócia Anete Maria Moreno Mendes, com cédula profissional 172/07.

ii. uma quota com valor nominal de CVE 250.000\$ (duzentos e cinquenta mil escudos) representativa de 50% (cinquenta por cento) do capital social pertencente ao sócio Carlos Miguel Sena Castro Teixeira, com cédula profissional 573/23.

6. Administração: A sociedade é administrada pelos sócios Anete Maria Moreno Mendes, e Carlos Miguel Sena Castro Teixeira, para o quinquénio 2024-2029.

7. Forma de se obrigar: A sociedade obriga-se pela assinatura, conjunta, dos dois administradores.

8. Regime de responsabilidade civil: limitada.

Conselho Superior da Ordem dos Advogados de Cabo Verde, aos 5 de setembro de 2024. — O Bastonário, *Júlio Martins Júnior*.



II SÉRIE BOLETIM OFICIAL

Registo legal, n.º 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electrónico: www.incv.cv

INCV

IMPRESA NACIONAL DE CABO VERDE

Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde

C.P. 113 • Tel. (00238) 2612145, 4150

Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do Boletim Oficial devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-lei n.º 8/2011, de 31 de Janeiro.